



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROJETO DE LEI Nº 05/90

Abre Crédito Especial para fins  
que menciona e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA-PB.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Malta-PB.,  
autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 444.150,00  
(Quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta cruzei-  
ros), destinado a construção de uma passagem molhada na zona ru-  
ral com a seguinte classificação:

2.07- SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM

FUNÇÃO - 16 - TRANSPORTES

PROGRAMA - 88 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SUB-PROGRAMA - 534 - ESTRADAS VICINAIS

16885341.014 - Construção de uma passagem molhada na zona rural.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 444.150,00

Total .....Cr\$ 444.150,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura de Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malta-PB.

Em, 20 de setembro de 1990

DESMOULINS WANDELEY DE PARIAS

PREFEITO